



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA- BA Nº 384/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 077/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA- BA SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021.
- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº. 373.1/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 072/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
- PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº. 375/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 074/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº 024/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024, ABAIXO ELENCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 118/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 075/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PE - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA VINCULADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BURITIRAMA-BA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ARQUIBANCADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "ARRAIÁ DO CORONÉ 2024" EDIÇÃO 17º, A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO E REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO 2024 A SER REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO NA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO USADO DO TIPO CARGA CAMINHÃO, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NÃO INFERIOR A 2012 / 2012, POTÊNCIA / CILINDRADA NÃO INFERIOR A 190CV / 4580, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 400.000 KM RODADOS, COR PRATA / CINZA / BRANCO, LOTAÇÃO NÃO INFERIOR A 03 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL, SIMILAR A VW / 15.190 CRM 4 X 2, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

CONTRATOS



EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-CR - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- RESUMO DO CONTRATO Nº 065/2024 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EOU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024 DE 14.02.2024 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FORNECIMENTO OBJETO DO CONTRATO N.º 023/2024, DATADO DE 14.02.2024, POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO DIA 14.05.2024, DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ACIMA CITADO, DEVIDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA- BA
N.º 384/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º
077/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BURITIRAMA- BA SEM DETRIMENTO AO
DISPOSTO NA PORTARIA 52-1/2021.**

O PREFEITO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

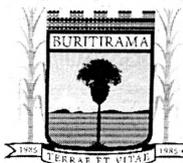
CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do (s) **contrato (s)** elencado (s) abaixo, o colaborador (a) **Danubio de Souza Santana**, identificado (a) pela **matrícula nº 6342470** e como suplente o (a) colaborador (a) **Marcela Borges dos Santos**, identificado (a) pela **matrícula nº 6342818** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo, o (a) colaborador (a) **Renivaldo Silva dos Anjos**, identificado (a) pela **matrícula nº 331** e como suplente o (a) colaborador (a) **Adelcio Nunes Barbosa**, identificado (a) pela **matrícula nº 835**:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
A & E MOVEIS DO SUL LTDA - CNPJ: 24.464.605/0002-82	077/2024	13.06.2024	13.11.2024

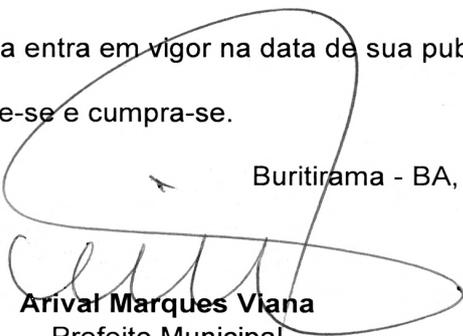
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 13 de junho de 2024.


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº. 373.1/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 072/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Art. 1º - Nomear para executar a gestão do contrato elencado abaixo o colaborador **Antenor Manoel dos Santos**, identificado pela matrícula nº **6343082**, e como suplente o colaborador **Renivaldo Silva dos Anjos** identificado pela matrícula nº **331** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo o colaborador:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
COMMAT CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.681.670/0001-20	072/2024	20.05.2024	23.09.2024

FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL SUPLENTE	MAT.	SECRETARIA
José Melquiades Moitinho	988	Darlei da Silva Santos	6343183	Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

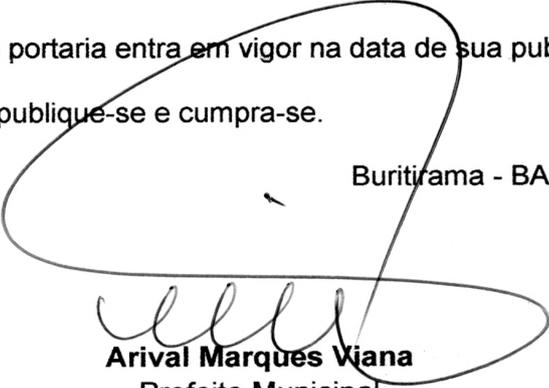
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 20 de maio de 2024.


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº. 375/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024****NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº
074/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL SEM
DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA
52-1/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Art. 1º - Nomear para executar a gestão do contrato elencado abaixo a colaboradora **Greice Laurinda dos Santos**, identificado pela matrícula nº 976, e como suplente o colaborador **Deibe Próspero Alves** identificado pela matrícula nº 962 e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo os colaboradores:

FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL SUPLENTE	MAT.	SECRETARIA
Karina Estrellado De Magalhaes	813	Izanete Marques de Souza	754	Sec. Municipal de Saúde
Isaque Santos da Silva	978	Agma Moreira Santos	954	Sec. Mun. de Planejamento, Administração e Finanças
Ederson Fabio Caitano dos Santos	1049	Antônio Agripino da Silva Neto	483	Sec. Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Fagna Moreira dos Santos	1032	Rafael Ribeiro dos Santos	1039	Sec. Municipal de Assistência Social
Irineide Teixeira de Souza	57	Edenaide Alves dos Santos	532	Sec. Municipal de Educação
Pablo Carvalho Alves	1468	Paulo Roberto Ramos dos Anjos	321	Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.
Marcela Borges dos Santos	6342818	Jair Nunes Nolasco	2452	Sec. Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

.CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
AUDECIDES BERNARDINO PEREIRA CNPJ: 47.129.842/0001-01	074/2024	28.05.2024	28.05.2025

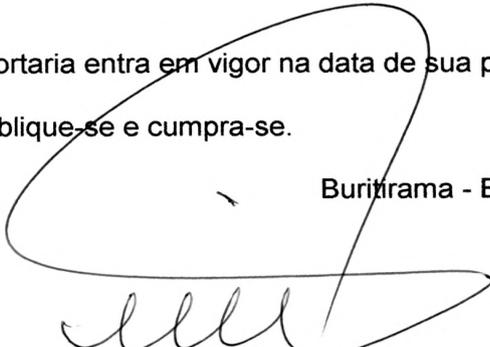
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 28 de maio de 2024.


Arival Marques Viana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863
E-mail: smsburitirama@gmail.com



PORTARIA Nº. 024/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024, ABAIXO ELENADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 002/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- I - A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- II – O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);
- III – Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
- IV – Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do contrato elencado abaixo, o colaborador **Izanete Marques de Souza**, identificado pela matrícula nº 754 e para a fiscalização a colaboradora **Patrícia Ferreira Azevedo Silva**, identificado pela matrícula nº 811.

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
K. J. BARRETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	065/2024	03.05.2024	31.12.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá (ão):

- a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.

Avenida Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
Portal: www.buritirama.ba.gov.br – Tel./Fax. (77) 99827-6863

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 99827-6863
E-mail: smsburitirama@gmail.com



b) Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual / substituto sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;

c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;

d) Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 03 de maio de 2024.


Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, N.º. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º. 118/2024 DE 03
DE JUNHO DE 2024**

**NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N.º
075/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
 CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
 AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do contrato elencado abaixo a colaboradora **Neide Borges de Souza**, identificado pela **matrícula nº 1008**, e como suplente o colaborador **Deibe Próspero Alves** identificado pela **matrícula nº 962** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo o colaborador:

CONTRATADO		Nº CONTRATO	INICIO	FIM
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CNPJ: 36.519.422/0001-15		075/2024	03.06.2024	20.04.2024

FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL SUPLENTE	MAT.	SECRETARIA
Irineide Teixeira de Souza	57	Greice Laurinda dos Santos	976	Sec. Municipal de Educação

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 03 de junho de 2024.


Alan Nunes Machado
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria nº 196/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PE. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da educação básica vinculadas ao sistema municipal de ensino de Buritirama-BA. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2024 às 08h15min no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 28/06/2024 às 09h00min no site <https://bnccompras.com>. Editais / Informações. www.buritirama.ba.gov.br / licitacaoburitirama@gmail.com / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h. Jair Edi Marques dos Santos - Diretor da D.L.C - 14.06.2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE. Tipo: Menor Preço. Objeto: Prestação de serviços de locação de som, iluminação, gerador e arquibancadas para realização do evento cultural “Arraiá do Coroné 2024” edição 17º, a ser realizado nos dias 28 e 29 de junho e realização do Dia do Evangélico 2024 a ser realizado no dia 10 de agosto na Praça de Eventos na sede do município de Buritirama - BA. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2024 às 08h15min no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 26/06/2024 às 09h00min no site <https://bnccompras.com>. Editais / Informações. www.buritirama.ba.gov.br / licitacaoburitirama@gmail.com / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024-PE

O Município de Buritirama - BA, através do Prefeito Municipal **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico N.º 001/2024-PE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO USADO DO TIPO CARGA CAMINHÃO, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NÃO INFERIOR A 2012 / 2012, POTÊNCIA / CILINDRADA NÃO INFERIOR A 190CV / 4580, QUILOMETRAGEM NÃO SUPERIOR A 400.000 KM RODADOS, COR PRATA / CINZA / BRANCO, LOTAÇÃO NÃO INFERIOR A 03 LUGARES, COMBUSTÍVEL DIESEL, SIMILAR A VW / 15.190 CRM 4 X 2, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA**, a empresa: **A & E MOVEIS DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **24.464.605/0002-82**, vencedora do certame com o valor global de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 13 de junho de 2024.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2024****CREDENCIAMENTO 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato, pessoa jurídica: **55.006.888 ELIENE ALVES DE SOUZA**, CNPJ nº **55.006.888/0001-61**, cujo o **objeto** é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO NA LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES (TRANSPORTE ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Valor Global Estimado: R\$ 35.578,68 (Trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** **Vigência: 221 (duzentos e vinte um)** dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Credenciamento Público n.º 001/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Buritirama / BA – Arival Marques Viana – Prefeito Municipal – 24 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



RESUMO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2024

CRENCIAMENTO 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, torna público que firmou nesta data contrato com a **pessoa jurídica**: K. J. BARRETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 39.490.927/0001-92, cujo **objeto** é o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços Médicos atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama - BA. **Valor Global Estimado**: R\$ 210.614,48 (Duzentos e dez mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos); **Vigência**: 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Origem**: Credenciamento Público n.º 002/2021. Devendo o presente extrato ser afixado no quadro de avisos desta Secretaria para conhecimento geral. Buritirama / BA – Cleveland Davis Rocha Santos – Secretário Municipal de Saúde – 03 de maio de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 023/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BURITIRAMA.

CONTRATADA: R A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.992.561/0001-80, PRIMEIRO TERMO Aditivo do Contrato nº 023/2024 de 14.02.2024. OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento objeto do Contrato n.º 023/2024, datado de 14.02.2024, por mais 03 (três) meses a partir do dia 14.05.2024, data de vencimento do contrato acima citado, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Regime de Execução: Indireta. Data: 08.05.2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B89E-EC7F-7636-745E-F817> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B89E-EC7F-7636-745E-F817



Hash do Documento

f5804c277893b35a502382367789774396accbe7524e8a74f73364134865679d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2024 13:52 UTC-03:00